

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho,

RESOLVE:

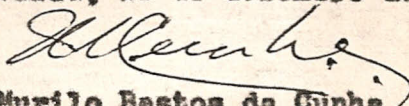
Artigo 1º - Abrir crédito especial no valor de CR\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), nos seguintes elementos de despesa:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.800,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.200,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros....	42.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	10.000,00
	<hr/>
TOTAL	CR\$ 57.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do Convênio celebrado entre o Conselho Federal de Biblioteconomia e o Instituto Nacional do Livro para realização do "1º Encontro dos Responsáveis pela Execução do Programa de Bibliotecas no Brasil".

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 18 de dezembro de 1972


Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB